

PORTARIA Nº 44/96

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- **Art.1º** Aprovar a Norma Interna nº 002 e seus anexos, que disciplinará a sistemática e os procedimentos da identificação de pessoal e registro informatizado de frequência.
- **Art.2º** Atribuir às chefias imediatas a responsabilidade pelo uso das respectivas identidades funcionais dos empregados, contratados e estagiários, sob sua subordinação.
- **Art.2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 25 de novembro de 1996.

Lília Maria Cunha F. e Mello Diretora Presidente

Paulo Cesar Becacici Esteves
Diretor Adminstrativo/Financeiro

Madson Barboza Cunha Diretor de Desenvolvimento

Carlos Roberto De Lima Diretor de Operações

		NORMA INTERNA			
NUMERO	DATA	APROVAÇÃO	FL DE		
002	25.11.96	25.11.96	02 07		

6 PROCEDIMENTOS

- 6.1. Da emissão e recolhimento da identidade funcional de empregados e estagiários
- a) Compete ao Departamento de Recursos Humanos A-DRH a emissão da identidade funcional de empregados, contratados e estagiários.
- b) Ocorrendo extravio da Identidade Funcional, o empregado e/ou estagiário deverá comunicar imediatamente o fato ao Departamento de Recursos Humanos que providenciará a emissão da 2ª via.
- c) À vista da comunicação referida no ítem anterior, o A-DRH providenciará a informação de extravio aos órgãos competentes.
- d) Em caso de reicidência no extravio da Identidade Funcional o empregado, contratado e estagiário assumirá a totalidade das despesas relativas a nova emissão do crachá.
- e) Por ocasião da rescisão contratual ou desligamento da Empresa, o empregado, contratado e estagiário será obrigado a devolver a Identidade Funcional ao Departamento de Recursos Humanos.
- f) Compete ao empregado, contratado e estagiário o registro da sua frequência, entrada e saída da empresa, através da passagem do crachá no ponto automatizado.
- g) No caso do empregado, contratado e estagiário não registrar sua frequência deverá comunicar sua chefia imediata para anotações na Planilha de Controle de Ponto, em anexo.

Wh.

aro

		NORMA INTERNA		
NUMERO	DATA	APROVAÇÃO	FL DE	
002	25.11.96	25.11.96	01 07	

1. OBJETIVO

Estabelecer a sistemática e os procedimentos de identificação e registro informatizado de frequência de empregados, contratados e estagiários.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a toda estrutura da CDV.

3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo cumprimento, atualização e manutenção desta norma é o Departamento de Recursos Humanos - A-DRH.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Identificação Funcional

É a identidade fornecida pela CDV aos empregados, contratados e estagiários para sua identificação quando da realização de serviços internos e externos da Empresa.

4.2. Registro Informatizado de Frequência

É o registro da frequência do empregado, contratado e estagiário, através da marcação do horário de entrada e saída na empresa, via crachá de identidade com código de barra.

5.CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

É obrigatório o uso do crachá de identidade funcional e registro de frequência por todos os empregados, contratados e estagiários, devendo portar a referida identidade afixada na parte superior do vestuário.

Tir le cro

		NORMA INTERNA			
NUMERO	DATA	APROVAÇÃO	FL	DE	
002	25.11.96	25.11.96	03	07	

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Compete às chefias imediatas a fiscalização pelo uso das respectivas identidades funcionais dos empregados, contratados e estagiários.

8. Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Diretor Administrativo-Financeiro, devidamente instruídos e formalizados através do A-DRH.

9. ANEXOS

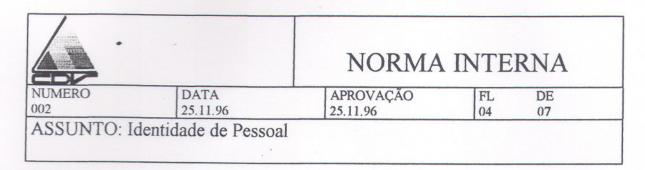
Anexo 1 - Identidade Funcional

Anexo 2 - Termo de Recebimento

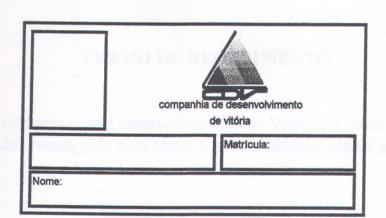
Anexo 3 - Planilha de Controle de Ponto

W.

al

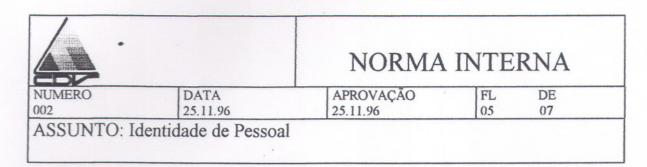


Anexo 1.



Htt.

car



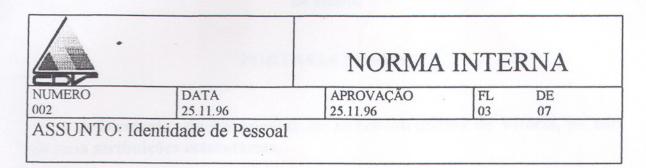
Anexo 2

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, a identidade funcional, sob a forma de crachá, pela qual assumo a responsabilidade de guarda e zelo.

Vitória, de novembro de 1996.

cal



Anexo 3.

PLANILHA DE CONTROLE DE PONTO

Responsável pelo Setor/Deptº:

Matrícula	Nome do Funcionário	Cód.	Dia/ Mês	Hs	Justificativa	Ciência do Funcionário
					4	
		1.91	3012			
	1 2					

Códigos:

61 - Atraso

62 - Falta

63 - Hora extra 50%

64 - Hora extra 100%

341 - Hora extra 75%

0 - Outros

The co